ANEXO III - NORMAS COMPLEMENTARES

NC 07 – UTILIZAÇÃO DA INTERNET E INTRANET

**Campo de Aplicação**

Esta norma se aplica no âmbito da FUNAI.

**Objetivo**

Estabelecer critérios para administração e utilização de acesso aos serviços de

Internet e Intranet no âmbito da pela FUNAI.

**Diretrizes Gerais**

a) Internet

I. São usuários da Internet da FUNAI os membros, servidores, estagiários e os demais agentes públicos ou particulares que oficialmente executem atividade vinculada à atuação institucional da FUNAI;

II. O acesso à Internet deve restringir-se à esfera profissional com conteúdo relacionado às atividades desempenhadas pelo Órgão, observando-se sempre a conduta compatível com a moralidade administrativa;

III. As contas de usuários deverão ter níveis de acesso distintos, conforme a necessidade dos serviços, de acordo com os perfis definidos pela COGETI;

IV. Cada usuário é responsável pelas ações e acessos realizados por meio da sua

Conta de Acesso;

V. Os usuários devem estar capacitados a utilizar os serviços de modo a garantir a sua utilização adequada;

VI. É vedado o uso de provedores de acesso externos ou de qualquer outra forma de conexão não autorizada no ambiente da FUNAI;

VII. A COGETI deverá prover o serviço de conexão à Internet implementando mecanismos de segurança adequados;

VIII. Os níveis de acesso à Internet da Funai são estabelecidos conforme os perfis abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Perfil** | **Descrição** | **Acesso bloqueado em horário comercial** |
| 0 - Administrador de Redes | Profissional com função de específica de monitorar e administrar o sistema de bloqueio de acessos aos sites (Firewall e Proxy) | Sem bloqueio |
| 1 - Gestor de área e setor | Ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS | Sites constante em lista negra por risco de vírus e demais vulnerabilidades, sites pornográficos e site de jogos on-line. |
| 2 – Usuários autorizado | Servidores da unidade de comunicação e no interesse da administração pública federal outros usuários desde que autorizados pelo Coordenador-Geral, autoridade equivalente ou superior. | Sites constante em lista negra por risco de vírus e demais vulnerabilidades, sites pornográficos e site de jogos on-line. |
| 3 – Usuários comum | Demais servidores, terceirizados, estagiários e visitantes da Funai. | Streaming (fluxo de mídia) de vídeo o áudio(youtube, netflix etc) e redes sociais ( facebook, twitter etc) e restrições dos demais perfis. |

**IX - Ficam proibidos, no horário comercial da FUNAI (8h00 à 12h00 e 14h00 à 18h00), os acessos às redes sociais e fluxo de mídia (Streaming) de vídeo e áudio via internet aos usuários de perfil comum.**

X. Toda alteração de nível de acesso somente será realizada mediante solicitação formal, pela chefia imediata do usuário, contendo a devida justificativa, que será avaliada pela COGETI, podendo esta solicitação ser negada em caso de risco ou vulnerabilidade a segurança e a integridade da rede da FUNAI;

XI. É vedado acessar páginas de conteúdo considerado ofensivo, ilegal ou impróprio, tais como:

a. Pornografia, pedofilia, preconceitos, vandalismo, entre outros;

b. Acessar ou obter na Internet arquivos que apresentem vulnerabilidade de segurança ou possam comprometer, de alguma forma, a segurança e a integridade da rede da FUNAI;

c. Uso de IM (Instant Messenger) não homologado ou autorizado;

d. Uso recreativo da internet em horário de expediente;

e. Uso de proxy anônimo;

f. Acesso a salas de bate-papo (chats), exceto aqueles definidos como ferramenta de trabalho homologada pela COGETI;

g. Acesso a rádio e TV em tempo real, exceto os canais corporativos como, por exemplo, a TV Escola;

h. Acesso a jogos;

i. Acesso a outros conteúdos notadamente fora do contexto do trabalho desenvolvido;

j. Divulgação de informações confidenciais da instituição por meio de correio eletrônico, grupos ou listas de discussão, sistemas de mensageria ou bate-papo, blogs, microblogs, ou ferramentas semelhantes;

k. Envio a destino externo de qualquer software licenciado à FUNAI ou dados de sua propriedade ou de seus usuários, salvo expressa e fundada autorização do responsável pela sua guarda;

l. Contorno ou tentativa de contorno às políticas de bloqueios automaticamente aplicadas pelas ferramentas sistêmicas da FUNAI;

m. Utilização de softwares de compartilhamento de conteúdos na modalidade peer-to-peer (P2P);

n. Tráfego de quaisquer outros dados em desacordo com a lei ou capazes de prejudicar o desempenho dos serviços de tecnologia da informação da FUNAI, na forma definida pela COGETI.

XI. O usuário poderá solicitar liberação de determinada página, com a devida justificada, mediante solicitação formal a COGETI;

XII. Somente serão liberadas as páginas analisadas e autorizadas pela COGETI;

XIII. A ocorrência de qualquer hipótese de má utilização da internet deverá ser comunicada, de imediato a COGETI;

XIV. Comprovada a utilização irregular, o usuário envolvido terá o seu acesso à Internet bloqueado pela COGETI, sendo comunicado o fato à chefia imediata, podendo incorrer em processo administrativo disciplinar e nas sanções legalmente previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

b) Intranet

I. São usuários da Intranet da FUNAI os membros, servidores, estagiários e os demais agentes públicos ou particulares que oficialmente executem atividade vinculada à atuação institucional da FUNAI;

II. A Intranet deverá ser utilizada como mecanismo de divulgação de notícias e disponibilização de serviços de caráter institucional;

III. O acesso à Intranet deve restringir-se à esfera profissional com conteúdo relacionado às atividades desempenhadas pelo Órgão, observando-se sempre a conduta compatível com a moralidade administrativa;

IV. O acesso aos serviços de Intranet deve ser realizado mediante autenticação da conta do usuário, sendo que todos os acessos realizados serão auditados, constituindo um histórico de acessos, podendo ser consultado ou publicado a critério da instituição;

V. As contas de usuários deverão ter níveis de acesso distintos, conforme a necessidade dos serviços, de acordo com os perfis definidos pelo Chefe da unidade;

VI. Cada usuário é responsável pelas ações e acessos realizados por meio da sua

Conta de Acesso;

VII. Os usuários devem estar capacitados a utilizar os serviços de modo a garantir a sua utilização adequada;

VIII. É vedado o uso de provedores de acesso externos ou de qualquer outra forma de conexão não autorizada no ambiente da FUNAI;

IX. As aplicações a serem disponibilizadas na Intranet devem ser previamente analisadas, homologadas e aprovadas pela COGETI;

X. As contas de serviços utilizadas em servidores de rede, backup, correio eletrônico, banco de dados, aplicações, entre outros, devem ser utilizadas somente para execução de ações ligadas à sua natureza, de forma automática, sem intervenção manual através de logon / acesso.

XI. As contas com privilégio de administração de rede devem ser utilizadas somente para execução das atividades correspondentes à administração do ambiente conforme as responsabilidades atribuídas, em equipamentos previamente definidos. As variáveis necessárias para acesso e administração devem ser de conhecimento restrito aos administradores dos equipamentos de rede e chefia respectiva.

c) Navegação e Administração

I. Os navegadores de Internet e Intranet utilizados no âmbito da FUNAI deverão ser homologados pela COGETI;

II. As paralisações dos serviços de Internet e Intranet, para manutenção preventiva, devem ser previamente comunicadas pela COGETI a todos os usuários;

III. No caso de indisponibilidade repentina dos serviços de Internet ou Intranet por alguma falha, a paralisação deve ser comunicada pela COGETI;

IV. Os problemas técnicos verificados pelos usuários, ocorridos durante o acesso aos serviços de Internet e Intranet, devem ser imediatamente comunicados à COGETI para que sejam solucionados.